



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica e econômica para execução de serviços de inventário patrimonial do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS, compreendendo o levantamento físico dos bens móveis e imóveis, identificação, localização, cadastramento, etiquetagem patrimonial, avaliação do estado de conservação, conciliação físico-contábil, atualização cadastral, alimentação do sistema informatizado de gestão patrimonial e emissão de relatórios técnicos.

Este documento busca demonstrar a necessidade da execução da referida atividade, identificar a solução mais adequada para atendimento da demanda administrativa e subsidiar a elaboração do Termo de Referência e do respectivo processo licitatório, em conformidade com os princípios do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial, transparência administrativa e regularidade dos registros contábeis do Consórcio.

I - DESCRIÇÃO DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo tem por objeto a execução do inventário patrimonial completo do CISLAGOS, abrangendo todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio, compreendendo o levantamento físico, identificação, localização, cadastramento, etiquetagem patrimonial, avaliação do estado de conservação, conciliação físico-contábil, saneamento cadastral, atualização do sistema informatizado de patrimônio e emissão de relatórios técnicos gerenciais.

A execução decorre da necessidade de atualização e regularização da base patrimonial do CISLAGOS, garantindo que os registros administrativos reflitam fielmente a situação física dos bens existentes. O patrimônio público constitui importante instrumento para a execução das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pelo Consórcio, razão pela qual sua adequada gestão representa requisito indispensável para a eficiência administrativa.

Ao longo dos anos é comum ocorrerem alterações de localização dos bens, substituições, incorporações, baixas patrimoniais, movimentações internas e mudanças de responsabilidade sem a correspondente atualização cadastral, ocasionando divergências entre os registros físicos e contábeis.

Essas inconsistências comprometem a confiabilidade das demonstrações contábeis, dificultam o controle patrimonial, fragilizam os mecanismos de fiscalização, elevam os riscos de extravio de bens públicos e dificultam a tomada de decisões relacionadas à manutenção, substituição, alienação ou desfazimento de ativos.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

A realização do inventário permitirá identificar bens sem registro patrimonial, bens não localizados, bens ociosos, antieconômicos, inservíveis ou passíveis de reaproveitamento, proporcionando a atualização integral do cadastro patrimonial, fortalecimento do controle interno e maior segurança às prestações de contas perante os órgãos de controle.

Além disso, a contratação contribuirá para a melhoria da governança patrimonial, garantindo rastreabilidade, transparência e conformidade dos registros administrativos com a legislação vigente.

II - PREVISÃO NO PCA

Em que pese não ter sido elaborado para o exercício de 2026 Plano de Contratação Anual (PCA), a presente contratação tem previsão no orçamento anual do CISLAGOS e está em consonância com o planejamento das ações do Consórcio.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser executados observando as normas aplicáveis à gestão patrimonial pública, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e demais legislações pertinentes.

Requisito 1 – Planejamento da execução

Antes do início dos trabalhos deverá ser elaborado Plano de Trabalho contendo cronograma físico de execução, metodologia, definição das etapas dos serviços, cronograma de visitas, equipe técnica responsável, metodologia de conferência e forma de entrega dos produtos.

Requisito 2 – Levantamento físico integral

Realizar o levantamento físico de todos os bens móveis e imóveis pertencentes ao CISLAGOS, independentemente da unidade administrativa onde estejam localizados, contemplando bens em uso, armazenados, cedidos, recebidos em cessão, em manutenção ou temporariamente fora de utilização.

Requisito 3 – Identificação patrimonial

Todos os bens deverão ser identificados individualmente, mediante conferência das placas patrimoniais existentes, identificação de bens sem tombamento, bens sem identificação ou com identificação ilegível, promovendo o devido registro para posterior regularização.

Requisito 4 – Localização dos bens

Registrar a localização física de cada bem inventariado, indicando prédio, setor, sala, ambiente, responsável pela guarda e demais informações necessárias para permitir sua perfeita rastreabilidade.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Requisito 5 – Etiquetagem patrimonial

Sempre que necessário, realizar a substituição ou instalação de novas etiquetas patrimoniais confeccionadas em material resistente, contendo numeração patrimonial e, quando definido pela Administração, código de barras ou QR Code compatível com o sistema patrimonial utilizado pelo CISLAGOS.

Requisito 6 – Recadastramento dos bens

Efetuar o recadastramento completo das informações patrimoniais, incluindo descrição padronizada do bem, fabricante, modelo, número de série, características técnicas, localização, responsável, data da conferência e demais informações constantes do cadastro patrimonial.

Requisito 7 – Avaliação do estado de conservação

Classificar cada bem quanto ao seu estado de conservação, utilizando critérios objetivos, tais como:

- Excelente;
- Bom;
- Regular;
- Ruim;
- Inservível.

Sempre que necessário, deverão ser registradas observações técnicas sobre avarias, desgaste excessivo, inutilização ou necessidade de manutenção.

Requisito 8 – Registro fotográfico

Sempre que solicitado pela fiscalização ou quando houver necessidade de comprovação documental, a contratada deverá realizar registro fotográfico dos bens inventariados, especialmente daqueles com divergências cadastrais, danos aparentes ou necessidade de regularização.

Requisito 9 – Conciliação físico-contábil

Promover a conciliação entre os bens efetivamente localizados e os registros constantes do sistema patrimonial e da contabilidade, identificando divergências, duplicidades, inconsistências cadastrais, bens não localizados, bens existentes sem cadastro e demais inconformidades.

Requisito 10 – Saneamento da base patrimonial

Elaborar relatório técnico contendo todas as inconsistências verificadas durante o inventário, apresentando sugestões de regularização administrativa, patrimonial e contábil para atualização definitiva da base de dados do CISLAGOS.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Requisito 11 – Atualização do sistema patrimonial

A contratada deverá realizar a alimentação e atualização do sistema informatizado de gestão patrimonial utilizado pelo CISLAGOS, promovendo todas as alterações cadastrais decorrentes do inventário, observadas as orientações da fiscalização.

Requisito 12 – Emissão de relatórios técnicos

Ao final dos trabalhos deverão ser entregues, no mínimo, os seguintes relatórios:

- relatório geral do inventário;
- relação completa dos bens inventariados;
- bens localizados;
- bens não localizados;
- bens sem identificação patrimonial;
- bens sem cadastro;
- bens passíveis de baixa;
- bens antieconômicos;
- bens ociosos;
- bens inservíveis;
- relatório de inconsistências cadastrais;
- relatório conclusivo contendo recomendações para melhoria da gestão patrimonial.
-

Requisito 13 – Equipe técnica

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica em quantidade suficiente para execução dos serviços dentro do prazo contratual, sendo responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e administrativos decorrentes da contratação.

Requisito 14 – Sigilo das informações

Todas as informações obtidas durante a execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada sua divulgação sem autorização expressa do CISLAGOS.

Requisito 15 – Garantia da qualidade dos serviços

A contratada será responsável pela consistência técnica das informações produzidas, respondendo pela correção de eventuais erros, inconsistências ou omissões identificadas pela fiscalização durante a execução contratual ou no período de recebimento definitivo dos serviços.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Requisito 16 – Compatibilidade com o sistema do CISLAGOS

Todos os dados produzidos deverão ser entregues em formato compatível com o sistema informatizado de gestão patrimonial utilizado pelo CISLAGOS, permitindo sua importação, consulta e atualização sem necessidade de retrabalho pela Administração.

Requisito 17 – Capacitação dos servidores

Ao término dos serviços, deverá prestar orientação técnica aos servidores responsáveis pela gestão patrimonial, demonstrando a metodologia utilizada, esclarecendo eventuais inconsistências encontradas e apresentando recomendações para manutenção da base patrimonial atualizada.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

A presente contratação compreenderá a execução de **01 (um) inventário patrimonial completo**, abrangendo a totalidade dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

Para fins de dimensionamento da contratação, foi realizado levantamento preliminar pela Administração mediante conferência da sequência numérica das placas patrimoniais atualmente instaladas nos bens do Consórcio, sendo identificada a existência de aproximadamente 1.000 (mil) bens patrimoniais. Ressalta-se que tal quantitativo possui caráter estimativo, uma vez que a numeração patrimonial não representa, necessariamente, a quantidade exata de bens existentes, podendo haver números inutilizados, bens baixados, bens ainda sem identificação patrimonial ou outras situações decorrentes da gestão patrimonial ao longo do tempo.

Assim, a empresa contratada deverá realizar o inventário físico da integralidade dos bens existentes na data da execução dos serviços, contemplando, no mínimo:

- levantamento físico de aproximadamente 1.000 (mil) bens patrimoniais;
- identificação individual dos bens móveis;
- localização física por unidade, setor e ambiente;
- conferência das placas patrimoniais existentes;
- instalação ou substituição de etiquetas patrimoniais, quando necessária;
- recadastramento das informações patrimoniais;
- avaliação do estado de conservação dos bens;
- identificação de bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, inservíveis ou não localizados;
- conciliação entre os registros físicos e contábeis;
- saneamento da base patrimonial;
- atualização do sistema informatizado de gestão patrimonial utilizado pelo CISLAGOS; e



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- emissão dos relatórios técnicos e gerenciais previstos na contratação.

A estimativa de aproximadamente **1.000 (mil) bens** foi utilizada exclusivamente para o dimensionamento da contratação e elaboração da pesquisa de preços. Durante a execução contratual, caberá à empresa contratada inventariar todos os bens patrimoniais efetivamente existentes no acervo do CISLAGOS, independentemente de pequenas variações em relação ao quantitativo estimado, garantindo a completa regularização da base patrimonial da entidade.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de realização do inventário patrimonial do CISLAGOS, buscando identificar a alternativa mais eficiente, econômica e adequada às necessidades da Administração.

Durante a fase de planejamento foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Execução do inventário por equipe própria do CISLAGOS

Esta alternativa foi considerada inviável diante da estrutura administrativa atualmente existente no Consórcio. A execução de um inventário patrimonial completo demanda equipe técnica capacitada, conhecimento específico em gestão patrimonial, disponibilidade exclusiva de servidores durante longo período, metodologia padronizada, equipamentos adequados e experiência na realização de conciliação físico-contábil.

Além disso, a utilização exclusiva dos servidores do CISLAGOS acarretaria significativa redução da capacidade operacional dos setores administrativos, comprometendo a continuidade dos serviços ordinariamente prestados pelo Consórcio e aumentando o tempo necessário para conclusão dos trabalhos.

b) Contratação parcial dos serviços

Também foi analisada a possibilidade de contratação apenas de determinadas etapas do inventário, permanecendo parte das atividades sob responsabilidade dos servidores do CISLAGOS.

Entretanto, verificou-se que essa alternativa não apresenta vantagens técnicas ou econômicas, uma vez que o inventário patrimonial constitui atividade integrada, composta por diversas etapas interdependentes, como levantamento físico, identificação, cadastramento, etiquetagem, conciliação físico-contábil, saneamento cadastral e atualização do sistema patrimonial.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

A divisão dessas atividades entre diferentes responsáveis aumentaria significativamente os riscos de inconsistências cadastrais, retrabalho, divergências metodológicas e dificuldade de responsabilização pelos resultados obtidos.

c) Contratação de empresa especializada para execução integral do inventário patrimonial

A contratação de empresa especializada mostrou-se a alternativa mais vantajosa para a Administração.

Empresas especializadas dispõem de profissionais qualificados, metodologia consolidada, equipamentos específicos para coleta de dados patrimoniais, sistemas informatizados de apoio, experiência na execução de inventários em órgãos públicos e capacidade operacional para execução dos serviços em prazo significativamente inferior ao que seria possível mediante utilização exclusiva de servidores próprios.

Além disso, a contratação proporciona maior segurança jurídica, padronização dos procedimentos, redução de inconsistências cadastrais, melhor qualidade das informações produzidas e maior confiabilidade dos registros patrimoniais.

A solução integrada também possibilita a entrega de base patrimonial saneada, conciliação entre os registros físicos e contábeis, identificação de bens não localizados, bens ociosos, antieconômicos ou inservíveis, bem como a emissão de relatórios técnicos que subsidiarão futuras decisões administrativas relacionadas à gestão do patrimônio público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução integral dos serviços de inventário patrimonial representa a solução mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e boa governança previstos na Lei nº 14.133/2021.

Por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, conclui-se pela viabilidade de realização da contratação mediante Pregão Eletrônico, adotando-se como critério de julgamento o menor preço, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será informado no Termo de Referência, definido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de inventário patrimonial completo do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS, abrangendo todos os bens móveis e imóveis integrantes de seu patrimônio, mediante a utilização de metodologia padronizada, equipe técnica qualificada e recursos tecnológicos compatíveis com a complexidade dos serviços.

A contratação deverá contemplar todas as etapas necessárias à regularização e atualização da base patrimonial do Consórcio, compreendendo desde o planejamento inicial dos trabalhos até a entrega definitiva dos relatórios técnicos e da base de dados patrimonial atualizada.

A solução deverá abranger, no mínimo, as seguintes atividades:

- elaboração do plano de trabalho e cronograma de execução;
- conferência e análise do cadastro patrimonial existente;
- levantamento físico de aproximadamente **1.000 (mil) bens patrimoniais**, compreendendo bens móveis e imóveis pertencentes ao CISLAGOS;
- identificação individual dos bens existentes nas diversas unidades administrativas;
- conferência das placas patrimoniais instaladas;
- instalação ou substituição de etiquetas patrimoniais, quando necessária;
- registro da localização física de cada bem;
- identificação do responsável pela guarda ou utilização do patrimônio;
- cadastramento completo das informações patrimoniais;
- registro das características dos bens, incluindo fabricante, modelo, número de série, quando existente, e demais informações pertinentes;
- avaliação do estado de conservação dos bens;
- classificação dos bens quanto à sua utilização, conservação e condição patrimonial;
- identificação de bens não localizados, sem identificação patrimonial, não cadastrados, ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis;
- realização da conciliação entre os bens fisicamente localizados e os registros constantes do sistema patrimonial e da contabilidade;
- saneamento da base cadastral mediante correção das inconsistências identificadas;
- atualização do sistema informatizado de gestão patrimonial utilizado pelo CISLAGOS;
- emissão de relatórios analíticos e gerenciais contendo todas as inconsistências encontradas e as recomendações para regularização patrimonial.

Ao término da execução contratual, a empresa deverá entregar à Administração, no mínimo:

- cadastro patrimonial integralmente atualizado;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- relatório geral do inventário patrimonial;
- relação dos bens inventariados;
- relatório de bens não localizados;
- relatório de bens sem identificação patrimonial;
- relatório de bens não cadastrados;
- relatório de bens passíveis de baixa;
- relatório de bens ociosos;
- relatório de bens antieconômicos;
- relatório de bens inservíveis;
- relatório de inconsistências físico-contábeis;
- relatório técnico conclusivo contendo diagnóstico da situação patrimonial do CISLAGOS e recomendações para aperfeiçoamento da gestão patrimonial.

A solução deverá ser executada de forma integrada, observando metodologia uniforme durante todas as etapas do inventário, garantindo a rastreabilidade das informações, a confiabilidade dos registros produzidos e a compatibilidade dos dados com o sistema informatizado de gestão patrimonial utilizado pelo Consórcio.

A adoção dessa solução permitirá ao CISLAGOS dispor de uma base patrimonial íntegra, atualizada e compatível com a realidade física dos bens existentes, fortalecendo os mecanismos de controle interno, subsidiando as demonstrações contábeis, facilitando futuras auditorias e proporcionando maior eficiência na administração do patrimônio público.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO

Nos termos do art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento do objeto da presente contratação, concluindo-se que tal medida não se mostra técnica nem economicamente recomendável.

Os serviços objeto desta contratação compreendem um conjunto de atividades integradas e interdependentes, envolvendo planejamento, levantamento físico dos bens, identificação, recadastramento, etiquetagem, avaliação do estado de conservação, conciliação físico-contábil, saneamento cadastral, atualização do sistema informatizado de gestão patrimonial e emissão dos respectivos relatórios técnicos. Todas essas etapas são executadas de forma sequencial e possuem estreita relação entre si, sendo desenvolvidas com base em uma metodologia única de trabalho. A fragmentação do objeto entre diferentes empresas poderia ocasionar divergências metodológicas, inconsistências cadastrais, duplicidade de procedimentos, retrabalho, aumento dos custos administrativos de fiscalização e dificuldades na definição da responsabilidade por eventuais falhas ou inconsistências identificadas durante a execução.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Além disso, a contratação de múltiplos prestadores comprometeria a uniformidade dos dados produzidos, dificultaria a conciliação físico-contábil e poderia afetar a integridade da base patrimonial, contrariando o objetivo principal da contratação, que consiste na obtenção de um cadastro patrimonial íntegro, confiável e atualizado.

Sob o aspecto econômico, também não se verifica vantagem no parcelamento, uma vez que a execução integrada dos serviços permite maior eficiência operacional, otimização da mobilização da equipe técnica, redução dos custos logísticos e melhor aproveitamento dos recursos empregados na execução do inventário.

Dessa forma, considerando a natureza técnica dos serviços, sua elevada interdependência, a necessidade de adoção de metodologia uniforme e a busca pela maior eficiência administrativa, conclui-se que a execução integral por uma única empresa especializada representa a solução mais adequada ao interesse público, não sendo recomendável o parcelamento do objeto.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o CISLAGOS pretende promover a completa regularização de seu patrimônio, assegurando que os registros patrimoniais reflitam fielmente a situação física dos bens existentes, proporcionando maior confiabilidade às informações utilizadas para a gestão administrativa, patrimonial, financeira e contábil da entidade.

A realização do inventário patrimonial permitirá a identificação, localização e atualização cadastral de aproximadamente 1.000 (mil) bens patrimoniais, estimados a partir do levantamento preliminar realizado com base na sequência das placas patrimoniais atualmente instaladas, possibilitando a consolidação de uma base de dados íntegra, atualizada e compatível com a realidade física do patrimônio do Consórcio.

Espera-se, ainda, eliminar inconsistências entre os registros físicos e contábeis, corrigindo divergências cadastrais, identificando bens sem registro patrimonial, bens não localizados, bens ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis ou inservíveis, bem como subsidiando futuros procedimentos de incorporação, baixa, transferência, desfazimento ou alienação de bens públicos.

Outro resultado esperado consiste no fortalecimento dos mecanismos de controle interno e governança patrimonial, proporcionando maior rastreabilidade dos bens públicos, definição clara dos responsáveis por sua guarda, melhoria dos controles administrativos e incremento da transparência na gestão do patrimônio público.

A contratação também contribuirá para o atendimento das exigências dos órgãos de controle interno e externo, proporcionando maior confiabilidade às demonstrações contábeis, às prestações de contas e aos



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

procedimentos de auditoria, reduzindo riscos de inconsistências patrimoniais e de responsabilização dos gestores.

Ao final da execução contratual, espera-se que o CISLAGOS disponha de:

- cadastro patrimonial integralmente atualizado e compatível com a situação física dos bens;
- conciliação entre os registros patrimoniais e contábeis;
- identificação precisa da localização e do responsável por cada bem;
- classificação atualizada quanto ao estado de conservação dos bens;
- identificação de bens passíveis de baixa, reaproveitamento, manutenção ou alienação;
- sistema informatizado de gestão patrimonial devidamente atualizado;
- relatórios gerenciais que subsidiem a tomada de decisões administrativas;
- maior eficiência na gestão patrimonial e no planejamento de futuras aquisições e substituições de bens;
- fortalecimento da transparência, da economicidade e da eficiência na administração do patrimônio público.

Dessa forma, a solução proposta contribuirá significativamente para o aprimoramento da gestão patrimonial do CISLAGOS, proporcionando maior segurança jurídica, eficiência administrativa, conformidade com a legislação vigente e melhor utilização dos recursos públicos, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

X - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a execução da presente contratação, o CISLAGOS deverá adotar previamente as providências administrativas necessárias ao adequado planejamento, acompanhamento e fiscalização dos serviços, de forma a assegurar a eficiência da execução contratual e o alcance dos resultados pretendidos.

Dentre as principais providências, destacam-se:

- elaboração e aprovação do Termo de Referência, contendo todas as especificações técnicas, requisitos de execução, critérios de medição e demais condições da contratação;
- realização da pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, visando à definição do valor estimado da contratação;
- verificação da disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da futura contratação;
- análise jurídica do processo administrativo e dos instrumentos convocatórios;
- publicação do edital e condução do procedimento licitatório;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- designação do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços;
- disponibilização à contratada do cadastro patrimonial atualmente existente, bem como dos documentos, relatórios e demais informações necessárias à execução do inventário;
- disponibilização de acesso às dependências do CISLAGOS e aos locais onde se encontram os bens patrimoniais, observadas as normas internas de segurança e funcionamento;
- comunicação prévia aos setores e unidades administrativas acerca da realização do inventário, de forma a facilitar o acesso da equipe técnica aos bens patrimoniais e minimizar impactos nas atividades rotineiras;
- acompanhamento contínuo da execução dos serviços, promovendo a validação das informações levantadas, análise dos relatórios apresentados e adoção das medidas administrativas necessárias para saneamento das inconsistências identificadas;
- recebimento provisório e definitivo dos serviços, após verificação do cumprimento das obrigações contratuais e da conformidade dos produtos entregues.

Ressalta-se que não será necessária a realização de obras, adaptações estruturais, aquisição prévia de equipamentos ou qualquer outra providência extraordinária por parte da Administração, uma vez que a execução dos serviços ocorrerá nas dependências do CISLAGOS, utilizando-se da estrutura física já existente.

Ao final da contratação, caberá ainda ao CISLAGOS analisar as recomendações apresentadas pela empresa contratada e promover, quando necessário, os procedimentos administrativos decorrentes do inventário, tais como regularizações cadastrais, incorporações, baixas patrimoniais, transferências, desfazimento de bens inservíveis e demais atualizações patrimoniais pertinentes, garantindo a manutenção da consistência e da confiabilidade da base patrimonial da entidade.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da necessidade administrativa, verifica-se que não existem contratações correlatas ou interdependentes cuja realização seja condição indispensável para a execução do objeto da presente contratação.

A execução do inventário patrimonial poderá ser realizada de forma autônoma, utilizando a estrutura física e administrativa atualmente existente no CISLAGOS, não dependendo da contratação prévia de outros serviços, fornecimentos ou obras.

Entretanto, os resultados obtidos com a realização do inventário poderão subsidiar futuras contratações ou procedimentos administrativos relacionados à gestão patrimonial, tais como:

- aquisição de placas ou etiquetas patrimoniais adicionais, caso necessário;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- contratação de serviços de avaliação patrimonial especializada, quando houver necessidade de reavaliação de ativos específicos;
- contratação de serviços de manutenção ou recuperação de bens identificados em estado precário de conservação;
- procedimentos de desfazimento, alienação, doação ou baixa de bens classificados como inservíveis, antieconômicos ou irrecuperáveis, observada a legislação aplicável;
- aperfeiçoamento ou modernização do sistema informatizado de gestão patrimonial, caso sejam identificadas necessidades de evolução tecnológica.

Ressalta-se, contudo, que tais medidas possuem caráter eventual e decorrem das informações que serão produzidas durante a execução do inventário, não constituindo requisito para a realização da presente contratação, a qual possui plena autonomia técnica e operacional.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é independente, não havendo necessidade de celebração de outros contratos para que os serviços sejam executados de forma adequada e alcancem os resultados pretendidos pela Administração.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são considerados de **baixa relevância**, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços técnicos de inventário patrimonial, sem a realização de obras, intervenções estruturais ou utilização de processos produtivos potencialmente poluidores.

Durante a execução dos serviços poderão ocorrer impactos ambientais pontuais relacionados ao consumo de papel, utilização de materiais para identificação patrimonial, deslocamento da equipe técnica entre as unidades do CISLAGOS e eventual substituição de etiquetas ou placas patrimoniais danificadas.

Como medidas mitigadoras, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade, buscando reduzir a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais, observando, sempre que possível:

- utilização preferencial de documentos, formulários, relatórios e registros em meio eletrônico, reduzindo a necessidade de impressões;
- racionalização do consumo de papel, tinta e demais materiais de escritório utilizados durante a execução dos serviços;
- destinação ambientalmente adequada das etiquetas, placas patrimoniais e demais materiais eventualmente substituídos, observando a legislação ambiental vigente;
- utilização de equipamentos eletrônicos com maior eficiência energética, sempre que possível;
- planejamento dos deslocamentos da equipe técnica, visando reduzir o consumo de combustíveis e a emissão de gases de efeito estufa;



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

- observância das normas ambientais aplicáveis durante toda a execução contratual.

Destaca-se, ainda, que a realização do inventário patrimonial contribuirá indiretamente para a sustentabilidade da Administração Pública, ao proporcionar maior controle sobre os bens públicos, possibilitando o reaproveitamento de materiais, a recuperação de equipamentos em condições de uso, a identificação de bens passíveis de manutenção e a correta destinação daqueles classificados como inservíveis, antieconômicos ou irre recuperáveis.

Dessa forma, além de apresentar reduzido potencial de impacto ambiental, a presente contratação tende a gerar benefícios ambientais indiretos, promovendo uma gestão patrimonial mais eficiente, racional e sustentável, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

XIII – MATRIZ DE RISCO

Os principais riscos identificados para a presente contratação são os seguintes:

Risco 1 – Inconsistências no levantamento físico dos bens

Causa: Falhas na identificação, localização ou registro das informações patrimoniais durante a execução do inventário.

Probabilidade: Média.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Exigir que a empresa utilize metodologia padronizada de inventário, equipe técnica qualificada, conferência das informações coletadas e validação periódica dos dados pela fiscalização do contrato.

Risco 2 – Divergências entre o inventário físico e os registros contábeis

Causa: Existência de bens não cadastrados, cadastrados incorretamente, não localizados ou registrados em desacordo com a realidade patrimonial.

Probabilidade: Alta.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Realizar conciliação físico-contábil durante toda a execução dos serviços, elaborar relatórios detalhados das inconsistências encontradas e promover a validação conjunta entre a contratada e a fiscalização do CISLAGOS.

Risco 3 – Atraso na execução dos serviços

Causa: Insuficiência de equipe técnica, dificuldades operacionais, cronograma inadequado ou impossibilidade de acesso aos locais onde se encontram os bens.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Medidas mitigadoras: Exigir cronograma detalhado de execução, acompanhamento periódico da evolução dos serviços, reuniões de monitoramento e aplicação das penalidades contratuais em caso de descumprimento injustificado dos prazos.

Risco 4 – Alimentação incorreta do sistema informatizado de patrimônio

Causa: Erros na migração ou inserção das informações coletadas durante o inventário.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Realizar conferência prévia das informações antes da atualização definitiva do sistema, promover testes de consistência dos dados e exigir validação da fiscalização antes da conclusão dos serviços.

Risco 5 – Identificação incompleta do patrimônio

Causa: Omissão de bens localizados em ambientes de difícil acesso, setores descentralizados ou bens temporariamente fora de utilização.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Planejamento prévio das visitas, comunicação antecipada aos setores, acompanhamento por servidores do CISLAGOS e conferência da cobertura integral das unidades administrativas.

Risco 6 – Descumprimento das obrigações contratuais

Causa: Falhas na execução dos serviços, entrega incompleta dos produtos contratados ou não atendimento às especificações técnicas.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Alto.

Medidas mitigadoras: Fiscalização permanente da execução contratual, verificação do cumprimento das etapas previstas, exigência de correção das inconsistências identificadas e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

Risco 7 – Perda ou divulgação indevida de informações patrimoniais

Causa: Tratamento inadequado das informações obtidas durante a execução do inventário.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Exigir da contratada sigilo absoluto sobre todas as informações obtidas, restringir o acesso aos dados aos profissionais envolvidos na execução e adotar mecanismos de proteção das informações digitais e documentais.



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

Risco 8 – Resistência ou indisponibilidade dos setores para realização do inventário

Causa: Dificuldade de acesso aos ambientes, ausência dos responsáveis pelos bens ou indisponibilidade operacional das unidades.

Probabilidade: Baixa.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Planejamento conjunto entre a contratada e o CISLAGOS, comunicação prévia aos responsáveis pelas unidades, definição de cronograma de visitas e acompanhamento dos trabalhos pelo fiscal do contrato.

Risco 9 – Identificação de grande quantidade de inconsistências patrimoniais

Causa: Ausência de inventários periódicos, movimentações patrimoniais não registradas ou cadastros desatualizados.

Probabilidade: Média.

Impacto: Médio.

Medidas mitigadoras: Estabelecer metodologia de saneamento cadastral, priorizar a regularização das inconsistências mais relevantes, emitir relatórios técnicos detalhados e acompanhar a implementação das medidas corretivas pela Administração.

XIV - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base nas análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inventário patrimonial mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa para o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região dos Lagos – CISLAGOS.

O levantamento de mercado evidenciou que a execução integral dos serviços por empresa especializada representa a solução mais eficiente para atendimento da necessidade administrativa, considerando a complexidade das atividades envolvidas, a necessidade de metodologia padronizada, a utilização de equipe técnica qualificada e a obtenção de resultados confiáveis para a gestão patrimonial do Consórcio.

A contratação permitirá a atualização integral da base patrimonial, mediante o levantamento físico de aproximadamente 1.000 (mil) bens patrimoniais, estimativa obtida a partir da conferência preliminar das placas patrimoniais atualmente instaladas, possibilitando a identificação de inconsistências cadastrais, a conciliação entre os registros físicos e contábeis, o saneamento das informações patrimoniais e a atualização do sistema informatizado de gestão patrimonial.

Os benefícios esperados transcendem a simples realização do inventário físico, abrangendo o fortalecimento dos mecanismos de controle interno, o aperfeiçoamento da governança patrimonial, a melhoria da qualidade das informações contábeis, a maior transparência na administração dos bens



CISLAGOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DOS LAGOS DO SUL DE MINAS

CNPJ 01.243.423/0001-03

Telefax: (35) 3292-1298
Rua Cel. Pedro Corrêa, 234
CEP 37130-000 - Alfenas - MG

públicos e o fornecimento de informações confiáveis para subsidiar futuras decisões relacionadas à manutenção, substituição, incorporação, transferência, alienação ou baixa de bens patrimoniais.

Além disso, a contratação encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para o adequado gerenciamento do patrimônio público e para o atendimento das exigências dos órgãos de controle interno e externo.

Diante do exposto, este Estudo Técnico Preliminar conclui pela plena viabilidade da contratação, recomendando o prosseguimento do processo administrativo para a realização da licitação, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço, por se tratar de serviço comum cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considera-se que a solução proposta é a que melhor atende às necessidades do CISLAGOS, proporcionando maior segurança, eficiência e confiabilidade na gestão de seu patrimônio, assegurando a correta utilização dos recursos públicos e a observância das boas práticas de administração patrimonial.

Alfenas, 03 de julho de 2026.

Paschoal Petrocino
Setor de Compras e Licitações